

JUCESP
30 10



JUCESP PROTOCOLO
2.127.995/19-3



REC CAJAMAR II S.A.

CNPJ/MF nº 24.713.849/0001-70

NIRE 35.300.490.983

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada em 23 de julho de 2019, às 15:00 horas, na sede social da REC CAJAMAR II S.A., no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, Conjunto 501, Itaim Bibi (“Companhia”).

2. Presença e Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, face à presença de acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. Composição da Mesa: (i) **Presidente:** Dani Ajbeszyc; e (ii) **Secretário:** Cleber Saccoman.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei 6.404/76.

5. Deliberações: Composta assim a mesa, aberta a sessão e legalmente declarada instalada a assembleia, os presentes iniciaram a deliberação das matérias indicadas na ordem do dia, tendo sido aprovado, por unanimidade dos presentes, o quanto segue:

- (i) A Companhia aprova a proposta de redução do capital social da Companhia, por este permanecer excessivo em relação a seu objeto social, nos termos do caput do art. 173 da Lei 6.404/76, no montante de até R\$ 177.432.485,00 (cento e setenta e sete milhões quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e



DUCE SA
30 00 19

oitenta e cinco reais), mediante o cancelamento de até 177.432.485 (cento e setenta e sete milhões quatrocentas e trinta e duas mil quatrocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, passando, desta forma, o capital social da Companhia de R\$ 197.320.884,00 (cento e noventa e sete milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) para, no mínimo, R\$ 19.888.399,00 (dezenove milhões oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais), dividido em, no mínimo, 19.888.399 (dezenove milhões oitocentas e oitenta e oito mil trezentas e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo que com a redução ora aprovada são canceladas as 17.432.485 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e duas mil, quatrocentos e oitenta e cinco) ações ordinárias subscritas e não integralizadas decorrentes do aumento de capital aprovando em assembleia geral extraordinária realizada em 26 de abril de 2019, restando um saldo a reduzir de ações integralizadas no valor de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).

A proposta de redução referida acima só se tornará efetiva após: (i) o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da presente ata, durante o qual eventuais credores quirografários com título constituído até antes da publicação da ata poderão opor-se à proposta de redução de capital ora deliberada, na forma do §1º do artigo 174 da Lei 6.404/76 (“**Oposição de Credores**”); e (ii) a realização de uma ou mais Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia, por meio da(s) qual(is) será determinado o montante em reais do capital social a ser efetivamente reduzido, bem como as quantidades de ações a serem canceladas, sendo certo que as reduções de capital e os cancelamentos de ações não poderão ultrapassar, em conjunto, respectivamente os valores totais R\$ 177.432.485,00 (cento e setenta e sete milhões quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), mediante o cancelamento de até 177.432.485 (cento e setenta e sete milhões quatrocentas e trinta e duas mil quatrocentas e oitenta e cinco) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ora submetidos à Oposição de Credores.



JUCESP
30 10 19

A redução ora aprovada deverá ser realizada em 01 (um) ano, contados do 61º (sexagésimo primeiro) dia após a publicação da presente ata, após o decurso deste prazo esta deliberação fica cancelada para os valores que não houverem sido reduzidos.

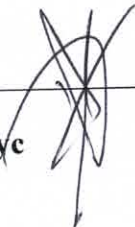
6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 18 de julho de 2019. Mesa: Dani Ajbeszyc - Presidente; Cleber Saccoman - Secretário. Acionista Presente: GLP INVESTIMENTOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA (p. GLP BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, p. Dani Ajbeszyc; p. Cleber Saccoman).

São Paulo, 23 de julho de 2019.

Mesa:

Dani Ajbeszyc

Presidente



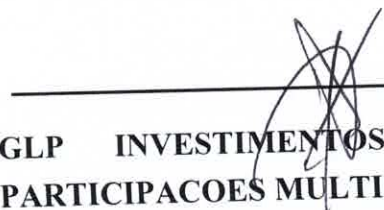
Cleber Saccoman

Secretário



Acionista:

GLP INVESTIMENTOS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTISTRATEGIA Representada por **GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.** Dani Ajbeszyc e Cleber Saccoman



567.284/19-0

